



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

DECRETO N° 2497 de 19 de maio de 2.020

Prorroga Decreto 2496 de 11 de maio de 2020 que dispõe sobre a intensificação das medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional e dá outras providências.

O Prefeito de Ipumirim, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 140 da Lei Orgânica do Município c;

CONSIDERANDO:

- que, nos termos do artigo 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
- a declaração de pandemia da Organização Mundial de Saúde datada de 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana provocada pelo novo coronavírus (COVID-19);
- a Portaria n° 188/GM/MS de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
- o aumento progressivo dos casos confirmados nos municípios da região da AMAUC e o elevado número de suspeitos;
- ainda, a possibilidade de decretação de medidas excepcionais para controle da pandemia do COVID-19, dentro da seara de competência do Município, conforme o art. 3º, da Lei Federal n° 13.979/2020;
- a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade n° 6341;
- que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Santa Catarina, conforme Decreto n° 562/2020;
- a necessidade de medidas mais restritivas para evitar o aumento da propagação dos casos;
- a recomendação de ações para o momento epidemiológico da região da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – Amauc, encaminhada pela Superintendência de Vigilância em Saúde da Secretaria de Estado da Saúde de Santa Catarina, em 07 de maio de 2020;
- a decisão da assembleia dos prefeitos da Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense – AMAUC, em web conferência, realizada em 8 de maio de 2020.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPUMIRIM**

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 26 de maio de 2020 o Decreto nº 2496 de 11 de maio de 2020.

Art. 16. Este Decreto entra em vigor a partir de 19 de maio de 2020.

Ipumirim-SC, 19 de maio de 2.020


Volnei Antônio Schmidt
Prefeito de Ipumirim